

Informativo nº G22005

Ref.: Por que ignoram o Conselho Tutelar?

S. Paulo, 25 de julho de 2005.

Jabaquara – Cidade Livre

Por que ignoram o Conselho Tutelar?

Nas comemorações dos 15 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (lei federal 8069 de 13 de julho de 1990), identificamos que a maior parte das autoridades e da mídia preferiram ignorar completamente a única instituição popular criada pelo ECA: o Conselho Tutelar.

Diferente de todas as outras instituições descritas no ECA, o Conselho Tutelar é escolhido pela comunidade local, para mandato de três anos (conforme artigo 132). Esta forma de escolha dos conselheiros é que propicia a atuação de forma permanente e autônoma na defesa dos direitos da criança e do adolescente (conforme artigo 131 do ECA).

Dentre as diversas atribuições dos conselhos tutelares, destacamos as três que o colocam diretamente em confronto com as instituições tradicionais:

- 1) “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”. (artigo 13)
- 2) “Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;” (letra “a”, inciso 2, artigo 136);
- 3) “IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente” (inciso 9, artigo 136)
- 4) “O procedimento para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente terá início por representação do Ministério Público, ou do Conselho Tutelar,” (artigo 194)

Em vista do exposto acima, ficam evidentes os motivos pelos quais as autoridades públicas e seus representantes na mídia fazem de tudo para desinformar a população sobre a fundamental atuação do Conselho tutelar. Com isto, eles conseguem manipular as escolhas dos conselheiros, de forma tal que a comunidade local não tenha condições de escolher lideranças comunitárias independentes dos governos, dos partidos políticos e das entidades que não aceitam uma fiscalização permanente e autônoma.

Veja que o editorial “Os 15 anos do ECA” (Jornal Folha de São Paulo, 16/07/2005) fala da “criação de conselhos municipais para colaborar na elaboração de políticas”, mas ignora que a inovação principal é justamente o poder de fiscalização popular através do Conselho Tutelar.

O caso que exemplifica a omissão sobre os Conselho Tutelares é a escolha dos 175 conselheiros para os 35 Conselhos Tutelares de S. Paulo. Ignorando completamente a legislação federal e municipal, o governo proibiu o voto de 500 mil adolescentes (16 a 18 anos), além de introduzir o voto na “zona e seção eleitoral”, o que favoreceu ilegalmente aos partidos políticos e às entidades que congregam fiéis (e não de associados). A mídia complacente só fez divulgar os informes oficiais do governo municipal. Nem mesmo o fato das eleições terem sido adiadas para 15/05 (a data inicial era 3 de abril) serviu para que a imprensa fizesse uma investigação independente para apurar as manipulações.

Depois da anulação da votação do Conselho Tutelar de São Miguel Paulista, zona leste da Capital, pelo fato de terem esquecido de colocar o nome de um candidato na cédula, a nova votação aconteceu de forma quase secreta, pois nem mesmo o site da prefeitura acompanhou o processo. Pior do que isso, só mesmo as palavras hipócritas do secretário tucano da Secretaria de Participação e Parcerias sobre o resultado das eleições e de uma igreja evangélica ter ficado “com cerca de 40 dos 175 assentos”: “É uma tendência. Pelos dados de que disponho, a Igreja Renascer teve crescimento significativo, assim como o PSDB” (in “A luta religiosa”, Jornal da Tarde, 18/07/2005).

Outra questão grave é o fato de apenas 1.100 dos 4.200 conselhos tutelares passarem informações ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA). Isso significa que os números apresentados pelo Conanda em 23/06/2005 não refletem a realidade brasileira. Além disso, temos informação de que as denúncias contra agentes públicos são sub notificadas, o que tem gerado afirmações enganosas, do tipo: “**Pais são maiores responsáveis pelas violações contra crianças e adolescentes**”.

Além de tudo o que foi apresentado, ainda encontramos o artigo “ECA: 15 anos de conquistas e desafios” (folha de São Paulo, 17/07/2005), no qual NILMÁRIO MIRANDA - Secretário Nacional de Direitos Humanos - e JOSÉ FERNANDO DA SILVA - presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) abusam da inteligência de quem acompanha a questão. Por exemplo: 1) O Conanda não faz a devida divulgação sobre a arrecadação e destinação dos recursos do Fundo Nacional da Criança; 2) Mesmo sem nunca debater Educação com profundidade, os dois vêm apresentar o Fundo do Ensino Básico (Fundeb) como se isto fosse uma evolução do Fundo do Ensino Fundamental (Fundef). Isto é pura enganação, pois a proposta do Fundeb visa: a) diminuir as verbas da Educação de 25% para 20%; b) acabar com os Fundos Municipais, sustando a municipalização do ensino fundamental; c) apagar a “bandeira” do governo anterior; d) instituir o “centralismo democrático” (sic), acabando com o poder local.

Conclusão: enquanto não fortalecermos os Conselhos Tutelares, garantindo-se que os conselheiros sejam eleitos entre lideranças comunitárias independentes, esta nova instituição será apenas mais um órgão burocrático a serviço de uma elite política que mantém o Brasil no mais completo sistema feudal.

Mauro A. Silva – “1995/2005 – 10 Anos Contra os Abusos do Poder Público”

Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura. – FecharFebem.cjb.net

